



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI E A EMPRESA LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ S.A - EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Praça Marechal Deodoro, 774, Centro, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **ADROALDO ARAÚJO REIS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 829.400.373-53, residente e domiciliado em Teresina-PI, e por seu Diretor Administrativo Financeiro e Contábil, **CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO**, brasileiro, inscrito no CPF 647.012.553-00, residente e domiciliado em Teresina-PI, parte doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.926.785/0001-32, com sede e foro na cidade de Teresina/PI, estabelecida na Rua Simplício Mendes, nº 903, Sala A, Centro, por seu representante legal, o Sr. **JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF ***.894.583-**, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelo disposto na Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos, bem como a Adesão Ata de Registro de Preço nº 01/2019-SUPLI/GEGCO/AGESPISA, vinculada ao pregão presencial nº 002/2019, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CONSIDERANDO que mantêm entre si o contrato nº. 02/2021, celebrado em 22 de junho de 2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Outsourcing de Impressão - Impressão e Cópia de documentos.

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de prorrogação do prazo de vigência contratual, nos termos do art.71 da Lei 13.303/2016 e art.207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emgerpi, resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Processo sei nº 00120.000070/2021-34, Adesão Ata de Registro de Preço nº 01/2019-SUPLI/GEGCO/AGESPISA, número do SIAFE 21002811, Código da UG SIAG 210205.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Acordam os presentes pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 02/2021, por mais 12 (doze) meses, conforme artigo art.71 da Lei 13.303/2016 e art.207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emgerpi, tendo sua vigência de 22/06/2023 a 22/06/2024.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).



CLÁUSULA QUINTA – DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS

A CONTRATANTE poderá ainda, requerer da CONTRATADA, o ressarcimento dos recursos não aplicados na execução do objeto do contrato e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, em decorrência da inexecução total ou parcial do contrato ora aditivado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições do Contrato nº. 02/2021, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.205.04.122.0010.2000; Fonte de Recurso: 500; Elemento de Despesa: 339039 – 72, Nota de Reserva 2023NR00097, 2023RO05191.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE DA PUBLICAÇÃO

A validade deste Termo Aditivo decorrerá de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado, que será providenciado pela EMGERPI, observando o disposto art.4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Teresina (PI), 22 de junho de 2023.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO

Diretor Administrativo Financeiro e Contábil
CONTRATANTE

JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR

LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: